



ESCLARECIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 1

Ref. Pedido de esclarecimentos enviado por *email* em 05/04/2023.

"Prezados Senhores,

O Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, sediado à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Parque Jabaquara – São Paulo/SP, CEP: 04344-902, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.s.as solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue.

DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO:

01) Está correto o entendimento de que se aplicarão integralmente os normativos do BACEN referentes à opção de abertura de conta dos servidores, ou seja, caberá aos empregados a opção entre conta corrente ou conta salário e o processamento se dará dessas duas formas?

a) Na hipótese de contratação de conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o banco e o servidor; respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

02) Está correto o entendimento de que se aplicarão integralmente os normativos do BACEN referente à abertura de contas, para que o pagamento de salários seja feito exclusivamente por contas bancárias (conta salário ou conta corrente) por opção do servidor?

03) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 5.028/22 e 3.919/10), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos empregados a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário (não sendo aberta conta poupança) junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que a Prefeitura processará o pagamento apenas destas formas (não sendo utilizados DOC, TED, Ordem de Pagamento, cheque etc.)?

DA ESTRUTURA:

04) Quanto à possibilidade de instalação de estrutura bancária a ser disponibilizada pela Instituição Financeira vencedora do certame, pedimos esclarecer:

a) Considerando que a instalação de um PAE depende de inúmeros fatores e podem ser passíveis de reformas, instalação de pontos de energia, comunicação etc.) Está correto o entendimento de que o prazo para instalação do PAE poderá ser de 90 dias úteis, após a

disponibilização do espaço? Caso negativo, se a IF vencedora necessitar de mais tempo para a instalação do PAE, será flexibilizado pela CONTRATANTE?

DAS PERGUNTAS ANTERIORES DO PROCESSO:

*05) Pedimos ratificar o entendimento de que os questionamentos feitos anteriormente através do pedido de esclarecimento nº 01 datado de 22 de março de 2023 para o **Pregão Presencial Nº 01/2023**, serão válidos para o **Pregão Presencial** que ocorrerá no dia 19/04/2023?*

06) Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 1

Senhor licitante,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimentos, cumpre-nos informar que:

01) Sim, está correto o entendimento. Os créditos relativos às remunerações devem ser efetuados em conta corrente ou conta salário aberta junto à CONTRATADA.

a) Sim, desde que resguardadas as isenções previstas no subitem 9.17 do Termo de Referência. Após o crédito em conta efetuado pela CONTRATANTE, as negociações entre a CONTRATADA e o seu cliente são de inteira responsabilidade de ambos.

02) Sim, está correto o entendimento. Os créditos relativos às remunerações devem ser efetuados em conta corrente ou conta salário aberta junto à CONTRATADA.

03) Sim, está correto o entendimento. Os créditos relativos às remunerações devem ser efetuados em conta corrente ou conta salário aberta junto à CONTRATADA.

04) a) Não. Conforme subitem 7.32 do Termo de Referência, o posto de atendimento eletrônico deverá ser instalado no prazo máximo de 90 dias corridos da assinatura do contrato. Se a IF vencedora necessitar de mais tempo para a instalação do PAE, a Administração analisará a solicitação, se for devidamente justificada.

05) Sim.

06) Eventuais alterações, impugnações ou pedido de esclarecimento do edital serão publicados no site www.tjmmg.jus.br, no link "licitações", conforme consta no item 3 do Edital. Até o momento este foi o único pedido de esclarecimentos recebido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS**, **Pregoeiro**, em 10/04/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0262836** e o código CRC **DDF564BB**.

22.0.000001487-0

0262836v13

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG